



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII, 996 - CEP 87.345-000 - FONE/FAX: (044) 542-1122

CGC. 76.950.070/0001-72

## *LEI N° 025/2002*

**Súmula: Dispõe sobre a ratificação de um Termo de Convênio entre o Município de Campina da Lagoa e o DER/Pr.**

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ratificar o Termo de Convênio nº 143/98, assinado em 01 de julho de 1998, entre o Município de Campina da Lagoa e o DER/Pr.

Art. 2º - A retificação citada no Art 1º, fica autorizado a fazer as atualizações financeiras que se fizerem necessárias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 01 de julho de 2002.

**PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*